



Câmara Municipal de Barueri **São Paulo**

Fis. N°	05
Proc. N°	Res. 002/2010

ISO 9001
SA 8000

RESOLUÇÃO N° 002/2010

Dispõe sobre: "Altera disposições da Resolução n° 09/01, de 18 de setembro de 2001. (Regimento Interno do Programa Câmara Mirim da Câmara Municipal de Barueri)".

ANTONIO FURLAN FILHO, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI RESOLVE:

Art. 1°. Ficam revogados: o inciso II do artigo 15, do Título I, Capítulo III e os incisos II e IV do artigo 17, do Regimento Interno da Câmara Mirim.

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, 11 DE MAIO DE 2010.

Antonio Furlan Filho
Antonio Furlan Filho
Presidente

Jânio Gonçalves de Oliveira
Jânio Gonçalves de Oliveira
1° Secretário

Sérgio Baganha
Sérgio Baganha
2° Secretário

Publicada e registrada na Administração da Câmara Municipal de Barueri, em data supra.

Helena Maria Bildziukas
HELENA MARIA BILDZIUKAS
Diretora Técnica Legislativa

